



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

DECRETO Nº 04/2022

“Dispõe sobre o adiamento do ponto facultativo do dia 28 de outubro alusivo nacionalmente ao dia do servidor público para o dia 31 de outubro de 2022, e dá outras providências correlatas”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é nacionalmente ponto facultativo nas diversas esferas dos órgãos públicos, em alusão ao dia do Servidor Público, e que nos mais diversos órgãos foi transferido para o dia 31.10.2022;

CONSIDERANDO que a medida de decretar ponto facultativo no Legislativo Municipal no dia 01.11.2022, véspera do feriado nacional religioso em alusão ao dia de finados (02.11.2022), não causará prejuízo ao erário público municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferido para o dia 31.10.2022, o ponto facultativo do dia 28 de outubro, em alusão ao dia do Servidor Público.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no Legislativo Municipal o dia 01.11.2022 (terça feira), véspera do feriado nacional religioso em alusão ao dia de finados (02.11.2022).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos desde a data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sandra Freitas de Oliveira
Presidente